

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 24/2024

Reunião ordinária de 07 de novembro de 2024

-----Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, comigo, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. Participou ainda nesta reunião, através de meios telemáticos, o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva. -----

-----Conforme referido, esta reunião realizou-se com recurso à utilização de meios telemáticos, conforme previsto nos artigos 23.º e 24.ºA do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, bem como no art.º 7.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, tendo sido utilizado um conjunto de serviços informáticos fornecidos através de rede de telecomunicação (computadores, periféricos, softwares e sistemas de redes), que possibilitou a transmissão da informação e a participação dos membros do órgão executivo. -----

-----FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião, o senhor vice-presidente Dr. João Pedro Silva Cruz, por motivos de serviço, conforme comunicado pelo senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 2, do art.º 10.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. ---

-----HORA DE ABERTURA-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e treze minutos. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 1 484 768,11 € (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito euros e onze cêntimos).-----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

-----Operações não orçamentais: 514 195,56 € (quinhentos e catorze mil cento e noventa e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. Marco Almeida, começou por deixar uma mensagem de agradecimento, mas também de reconhecimento aos colaboradores do município que trabalharam na organização da Feira dos Santos, das várias áreas, quer do serviço de Turismo, do Estaleiro Municipal, da Proteção Civil, da Biblioteca Municipal e do município que se envolveram na organização deste evento. Referiu também que esta teve uma das maiores afluências dos últimos anos, tendo sido batidos todos os recordes quer do número de expositores, bem como o número de participantes, que segundo os dados já recolhidos passaram pela feira mais de setenta mil pessoas. Felicitou o senhor Jorge Almeida por mais uma vez se ter sagrado Campeão Nacional de Perícia, numa prova que decorreu, em Viseu, no passado dia 03 de novembro.-----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, realçou e subscreveu as palavras do senhor Presidente da Câmara relativamente ao evento da Feira dos Santos 2024, deu os parabéns a todos os colaboradores, a todos os envolvidos e a toda a organização, considerou que esta feira, à semelhança de outras, é sempre um sucesso e uma mais-valia para o Concelho, uma vez que aí se mostra o que este tem pelo país e pelo mundo.-----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, disse concordar com as palavras do senhor Presidente da Câmara em relação à Feira dos Santos, acrescentando que foi sem dúvida um grande evento, que correu muito bem, e que do ponto de vista da organização trouxe à feira uma nova “frescura”, em termos de circulação de pessoas e também de segurança. Terminou agradecendo a todos os parceiros envolvidos no plano de segurança feito para a Feira dos Santos 2024, a todas as instituições que colaboraram com o município na

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

organização e no controlo da feira nos dias em que esta decorreu. Concluiu dizendo que estão de parabéns todos os envolvidos neste grande evento. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, começou por dar os parabéns ao senhor Jorge Almeida, Campeão Nacional de Perícia. Relativamente à Feira dos Santos disse que o tempo também ajudou e referiu que é agradável no dia seguinte da realização da feira chegar à cidade e ver tudo completamente limpo, sendo que é um trabalho que não é nada fácil de realizar, deixando uma palavra muito especial para todos os envolvidos no evento, mais concretamente para o pessoal da limpeza. De seguida suscitou questão sobre quem é o gestor do **procedimento para produtos químicos** para tratamento de água potável na estação da Lavandeira e Piscinas Municipais, e ainda se em termos de controlo tem corrido dentro da normalidade ou se existem algumas situações em falha. Em relação aos **ajustes diretos na freguesia de Espinho**, ainda que não sejam da responsabilidade do município, reparou que existem vários ajustes para pavimentação, isolados, realizados sempre pela mesma empresa. No âmbito da **aquisição de serviços de canalizador** e na **aquisição de serviços administrativos para a Câmara Municipal** quem são os gestores destes procedimentos. No que respeita há **reabertura da Linha da Beira Alta, entre Mangualde e Celorico da Beira**, questionou se já existe alguma indicação, uma vez que estava prevista para o início de novembro. Relativamente à **aquisição de serviços de calcetamento para Mangualde**, questionou qual o tipo de intervenção que está prevista e quem é o gestor do procedimento. Mencionou também que aquando da abertura da circulação do trânsito junto ao restaurante Valério, e uma vez que tinha chovido muito, verificou que as águas pluviais continuam a sair com grande intensidade, questionando se a intervenção prevista para aquele local ficou resolvida. ---

-----Seguidamente o senhor vereador, Dr. António Silva, eleito pelo partido político “Chega” subscreveu as palavras do senhor Presidente da Câmara e dos senhores vereadores relativamente ao evento da **Feira dos Santos 2024**, deu também os parabéns ao senhor **Jorge Almeida** pela classificação obtida na prova de perícia, referindo ainda que esta chegou a ser realizada em Mangualde no tempo em que era vereador. Relativamente à vitória de Donald Trump nas **eleições americanas** disse congratular-se por esta, e que acredita ser um momento histórico. Apresentou algumas sugestões, propostas informais que eventualmente poderão ser consideradas no futuro, tendo em atenção o aumento da população residente no Concelho, e em todos os Concelhos do país, julga que seria interessante o município explorar o conceito de uma **cooperativa de habitação**, que já está a ser seguido por alguns municípios do país e que estão a ser um sucesso. Referiu ainda que este conceito tem apoios e benefícios, e pode a curto e médio

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

prazo resolver os problemas de habitação existentes. Sugeriu também ao município a **adoção de medidas para o combate ao plástico**, promovendo ações de sensibilização junto da população, em relação ao comércio local sugeriu ao município uma medida que lhe parece interessante e que passa pelo fornecimento, aos comerciantes do Concelho de Mangualde, de sacos de papel para substituir os sacos de plástico, e que nesses constassem os logotipos do município e de cada estabelecimento comercial. Deixou ainda outra sugestão relativa à **instalação de papeleiras inteligentes** com captadores de energia renovável. Questiona também quais as medidas que estão a ser implementadas ou pensadas pelo município neste domínio, solicita ainda informação relativa a relatórios e fiscalização de **recolha de lixo**, uma vez que julga que existe alguma falta de informação acerca deste assunto. Solicitou que o município elabore, se ainda não o tiver feito, um plano de emergência para desastres naturais. Questionou quais os projetos de energia renovável planeados pelo município para os próximos cinco anos.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, referiu ainda que, em relação à Feira dos Santos, no ano anterior tinham sido alvos de alguma crítica construtiva relativamente ao canal de televisão que tinha transmitido o evento, e que este ano houve muita divulgação do Concelho e dos produtos. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, para prestar informação relativamente às questões suscitadas pelo senhor vereador, em relação às papeleiras inteligentes diz desconhecer, mas que acredita ser um bom exemplo de gestão de resíduos e eficientes do ponto de vista da produção de energia, podendo ser uma grande ideia para o futuro. Em relação aos relatórios de recolha do lixo, esta está a ser feita pelo Planalto Beirão e monitorizada pelo município. No plano da energia renovável existe um projeto de comunidade de energia, como é do conhecimento dos senhores vereadores, quer para o privado quer para o setor industrial, informou ainda que se encontra a aguardar um parecer da Direção Geral de Energia e Geologia há cerca de um ano. Comunicou ainda que já se encontra a decorrer a obra do Ecocentro, que é muito importante para a comunidade, no âmbito da gestão de resíduos sólidos e urbanos que são de facto uma preocupação do município. -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, refere que a questão das energias renováveis começa a ser uma preocupação, uma vez que existem empresas internacionais que procuram estes territórios para a instalação de parques, quer de eólicas, quer de painéis fotovoltaicos para produção de energia que depois fornece empresas no Porto de Sines ou de Matosinhos Disse também que esta situação deve ser acautelada sob pena de o terreno ficar fustigado de parques, não esquecendo as consequências que daí advêm,

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

nomeadamente ao nível da pastorícia, fazendo com que os proprietários de terrenos não os aluguem aos pastores mas a estas empresas tendo em conta os valores pagos. Concluiu dizendo que o município tem de olhar para esta situação e em termos de PDM definir o que pretende para o território em termos de instalações destes equipamentos, sob pena destes terrenos ficarem cheios destes. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, referiu que já foi discutido um projeto destes, e que em termos de enquadramento do PDM deveria ser tido algum cuidado neste tipo de intervenção. -----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, referiu que concorda com a posição do senhor vereador Rui Costa, acrescentando que no caso da pastorícia a freguesia com um número elevado pastores é onde será implementado um projeto com painéis fotovoltaicos, e que aquando da aprovação desse chamou à atenção para sua a dimensão, disse ainda não ser contra a implementação deste, uma vez que se trata de produção de energia para uma indústria instalada no Concelho, é sim contra a localização e a dimensão, uma vez que vai ter um grande impacto numa freguesia que se dedica, maioritariamente, à agricultura e pastorícia. -----

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, eleito pelo partido político “Chega”, disse que também concorda com as palavras do senhor vereador Rui Costa, referindo que existe um princípio e um fim, e que no Concelho de Mangualde já se ultrapassou o limite no que respeita à produção de energia renovável, designadamente solar, e reconhece que existe uma tentativa de ocupação de uma grande parte de território, nomeadamente na freguesia de Espinho, que o preocupa. Termina deixando um desafio ao município, no sentido de que sejam utilizados os parques de estacionamento e os edifícios públicos para colocação destes painéis. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. Marco Almeida, para continuar a prestar informação relativamente às restantes questões suscitadas pelo senhor vereador. Relativamente à questão sobre o gestor do **procedimento para produtos químicos** para tratamento de água potável na estação da Lavandeira e Piscinas Municipais informou que é o Eng. Pedro Rodrigues. Disse ainda que está a ser feita uma intervenção na ETA da Lavandeira para substituição dos decantadores. No âmbito dos procedimentos para canalizadores informou que se encontra a decorrer um procedimento concursal e que enquanto este não estiver concluído a renovação destas avenças é necessária,

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

relativamente ao procedimento para **aquisição de serviços administrativos para a Câmara Municipal**, são para o Estaleiro, uma vez que temos um trabalhador que se encontra em licença sem remuneração há mais de um ano, e dois trabalhadores que estavam afetos a este serviço administrativo saíram, terminou dizendo que neste momento apenas estão afetos àquele serviço dois administrativos, uma trabalhadora do mapa de pessoal e esta trabalhadora por avença, que foi agora renovada. Em relação à Linha da Beira Alta disse não ter qualquer informação, a última que teve apontava a abertura para o primeiro trimestre de 2025.-----

-----Retomou novamente a palavra, o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, referindo que segundo informação do ministro das infraestruturas o primeiro troço será aberto em novembro.-----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, Dr. Marco Almeida, referiu que em relação à **aquisição de serviços de calcetamento para Mangualde**, este foi para calcetar os passeios junto ao cemitério. No âmbito das obras junto à Rua dos Combatentes da Grande Guerra referiu que a estrada só foi aberta para circulação do trânsito no fim de semana em que decorreu a Feira dos Santos, será fechada novamente, e que a obra ainda não se encontra concluída. -----

-----**ORDEM DO DIA** -----

-----**EXPEDIENTE** -----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2024 - CONHECIMENTO - PROCESSO 2024/350.10.001/27**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 26539, de 21 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz: -----

-----"Tomar conhecimento da 19ª Alteração ao Orçamento e 19ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), aprovadas pelo despacho de 16 do corrente mês, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho nº 21/2021, de 18/10. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09 na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do nº1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: "d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as alterações". -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----19ª Alteração ao Orçamento e 19ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano)".

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, fez referência a algumas rúbricas questionando se a ETAR de Cubos diz respeito a revisão de preços. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, informou que se tratava de uma revisão de preços. -----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima nona alteração às Grandes Opções do Plano e da décima nona alteração ao orçamento, por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em 21 de julho de 2024, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 24/2021, de 18 de outubro. -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES DE MESQUITELA”, PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À REALIZAÇÃO DO XVII FESTIVAL DE FOLCLORE - PROCESSO 2024/350.10.600/847-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26766, de 23 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida: -----

-----“Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em conjugação com o nº1 do art.º 14º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde (RAADCRSM) proponho que a câmara municipal delibere aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento para atribuição de apoio de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para apoio ao 17º Festival de Folclore. -----

-----**Fundamentos de facto:** -----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pelo Rancho Folclórico Os Camponeses de Mesquitela, conforme anexo; -----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

-----Considerando que a realização do 17º Festival de Folclore envolveu a participação de vários grupos pertencentes a diferentes pontos do país, atraindo público de toda a região e acompanhantes desses mesmos grupos; -----

-----Vem o Rancho Folclórico Os Camponeses de Mesquitela solicitar apoio financeiro do Município. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o nº1 do artº. 14º do RAADCRSM. -----

-----**Divulgação:** Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Email do Rancho Folclórico Os Camponeses de Mesquitela; -----

----- Minuta de contrato-programa de desenvolvimento; -----

----- Ficha de cabimento nº 55074; -----

----- Ficha de compromisso nº 56990.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou que o subsídio foi atribuído só agora porque foi quando chegou o pedido. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e atribuir ao Rancho Folclórico Os Camponeses de Mesquitela um apoio financeiro de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para a realização do 17º Festival de Folclore, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

-----APROVAÇÃO DA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE E A COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL MÚLTIPLA ESCOLHA, CRL, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DURANTE O ANO LETIVO 2024/2025 - PROCESSO 2024/300.10.005/2585 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 27605, de 29 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa: -----

-----“Aprovação da Exma. Câmara, da adenda ao protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde, o Agrupamento de Escolas de Mangualde e a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular durante o ano letivo 2024/2025 -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Atendendo a que após aprovação em reunião de Câmara, e, em virtude de o município disponibilizar a vertente Ensino da Música (especializado), constatou-se que o número de alunos inscritos nas AEC foi diluído nestas duas modalidades. Em conformidade, entendeu esta Autarquia viabilizar a alteração de valores, tendo em conta o número de crianças a frequentar, atualmente, as respetivas Atividades de Enriquecimento Curricular dinamizadas pela Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL. -----

-----Fundamentos de direito:-----

----- Os termos previstos na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que define as regras a observar no funcionamento e oferta assim como o acesso ao financiamento das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico; -----

----- Que, nos termos do artigo 14.º da referida Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, para efeitos de planificação das AEC, a entidade promotora pode estabelecer parceria para a concretização dessas mesmas atividades. -----

-----**Divulgação:** Comunicação às respetivas entidades. -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

----- Minuta do protocolo;”. -----

----- Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou dizendo que esta alteração decorre da atualização de dados referente aos alunos que estão inscritos nas atividades, tendo em conta que houve uma redução de alunos entende que não faz

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

sentido estar cabimentado um valor superior para o pagamento destas atividades, tendo em conta a redução referida.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda ao protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde, o Agrupamento de Escolas de Mangualde e a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular durante o ano letivo 2024/2025, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----CASA DO POVO DE MANGUALDE - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO
FINANCEIRA PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO DE
VETERANOS NA MODALIDADE DE XADREZ – APROVAÇÃO – PROCESSO N.º
2024/850.10.002/13 -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 27852, de 31 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a Secção II, Apoio à atividade pontual, Art.º18 – Âmbito e objeto, n.º 1, alínea C do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Casa do Povo de Mangualde para fazer face a despesas inerentes à participação no Campeonato do Mundo de Veteranos na modalidade de Xadrez. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

-----Considerando o teor da declaração da Federação Portuguesa de Xadrez, o atleta da Casa do Povo de Mangualde, Fernando Alberto Rocha Ribeiro, foi convocado para integrar a Equipa da Seleção Nacional de Veteranos no Campeonato do Mundo de Xadrez. A Casa do Povo de Mangualde solicita apoio para custear as despesas inerentes à participação do atleta neste Campeonato do Mundo, que se realiza no Porto Santo, de 16 a 29 de novembro.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º1, alínea C, do Art.º 18º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS).-----

-----**Divulgação:**-----

-----Nos termos da Lei.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Email da Casa do Povo de Mangualde -----

----- Declaração da Federação Portuguesa de Xadrez -----

----- Ficha de cabimento -----

----- Ficha de compromisso.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, disse que relativamente ao Fernando Ribeiro é uma pessoa resiliente e que deve ser realçado o trabalho realizado por este atleta, desejando-lhe as maiores felicidades para este campeonato.-----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, disse concordar com as palavras do senhor vereador, realçando o apreço e o valor do Fernando Ribeiro.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e atribuir um apoio no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Casa do Povo de Mangualde para fazer face a despesas inerentes à participação no Campeonato do Mundo de Veteranos na modalidade de Xadrez, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: David Ernesto Figueiredo Fonseca - Processo n.º 06/2024/19**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 16 de outubro de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26248, de 17 de outubro de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz com o n.º 6511 da freguesia de Mangualde e descrito na CRP sob o n.º 7556, com a área total de 2058,00m², na proporção de 50% para David Ernesto Figueiredo Fonseca e 50% para Suzanne Miedema. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da informação técnica datada de 16/10/2024 e elementos apresentados pelo requerente, constantes do processo 06/2024/19, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade do prédio identificado e correspondente proporções. -----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho. -----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação ao requerente -----

-----**Documentos que acompanham a proposta** -----

----- Informação técnica datada de 16/10/2024.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, apresentou e justificou que segundo informação dos serviços estão reunidas as condições para emissão de parecer favorável.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz com o n.º 6511 da freguesia de Mangualde e descrito na CRP sob o n.º 7556, com a área total de 2058,00m², na proporção de 50% para David Ernesto Figueiredo Fonseca e 50% para Suzanne Miedema, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: António José Dias Almeida - Processo n.º 06/2024/18**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 17 de outubro de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26234, de 17 de outubro de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 996 e n.º 1000, sito em Avinhó, da Freguesia de São João da Fresta e descrito na CRP sob o n.º 150, no Concelho de Mangualde,

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

ficando este a pertencer na proporção de 50% para António José Dias de Almeida e 50% para João Fernando Dias de Almeida. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 17.10.2024 e elementos apresentados pela requerente, constantes do processo 06/2024/18, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade de um prédio rústico, na proporção de 50% para cada um dos contraentes. -----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.-----

-----Divulgação: -----

-----Notificação ao requerente -----

-----Documentos que acompanham a proposta -----

-----Anexo 1- Informação técnica datada de 17/10/2024." -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou que segundo informação dos serviços está em condições para emissão de parecer favorável. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 996 e n.º 1000, sito em Avinhó, da Freguesia de São João da Fresta e descrito na CRP sob o n.º 150, no Concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 50% para António José Dias de Almeida e 50% para João Fernando Dias de Almeida, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----LEGALIZAÇÃO DE MURO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA E ANEXO, NA LOCALIDADE DE MANGUALDE, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA E CONCELHO DE MANGUALDE -----

-----Requerente: João Carlos Oliveira Almeida Ramos - Processo n.º 01/2024/16----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 16 de outubro de 2024, que se encontra anexa à seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26229, de 14 de outubro de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Ao abrigo do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da legalização do muro confinante com a via pública e do anexo, referente ao pedido de licença para a legalização de ampliação e alteração de habitação unifamiliar, legalização de anexo e muros de vedação confinante com a via pública e construção de piscina, sita na Rua Dr. Jerónimo Osório, 12, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de Mangualde, tendo em consideração o disposto no supramencionado artigo, que se transcreve: “— Excecionalmente, e mediante deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada por parecer técnico dos serviços municipais, as operações urbanísticas devidas para efeitos de regularização de edificações existentes que se encontrem em situação ilegal, podem adotar soluções distintas das previstas no presente Regulamento, desde que a sua adequação se revele impossível, se mostre desproporcionada face a interesses legalmente protegidos ou possa acarretar grave lesão ou prejuízo do interesse público.”, uma vez que: -----

----- Não é dado cumprimento ao artigo 33.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), quanto ao pé-direito do anexo, dado ultrapassar a altura máxima definida para o pé-direito, apresentado 4,45m no seu ponto mais alto; --

----- Não é dado cumprimento ao artigo 39.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), quanto à altura média do muro de vedação confinante com a via pública que ultrapassa a medida estatuída. -----

-----Tendo sido apresentada a seguinte fundamentação: “atendendo ao facto de que, tanto o anexo como o muro de vedação, já se encontram executados há mais de 20 anos

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

e que na presente pretensão se prevê a conclusão de ambos (aplicação de acabamento exterior) e a readaptação do muro face ao existente (diminuição da sua altura e remoção das chapas de revestimento), por forma a conferir a privacidade necessária no interior da propriedade, (...) e, uma vez que as mesmas não acarretam lesão ou prejuízo do interesse público e a sua readaptação se revela impossível.”-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 16.10.2024 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 01/2024/16, relativos ao projeto de arquitetura.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

----- N.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)-----

-----**Divulgação:**-----

-----Notificação ao requerente-----

-----**Documentos que acompanham a proposta**-----

----- Informação técnica datada de 16/10/2024.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou que de acordo com a informação dos serviços é de viabilizar a legalização do muro.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, disse que existe também o parecer da CCDRC condicionado, tendo em conta a arqueologia.-----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, disse que os serviços técnicos, no seu entender, devem fazer a fundamentação tendo em consideração a envolvente paisagista.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 17º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde, de legalização do muro confiante com a via pública e do anexo, referente ao pedido de licença para a legalização de ampliação e alteração de habitação unifamiliar, legalização de anexo e muros de vedação confinante com a via pública e construção de piscina, sita na Rua Dr. Jerónimo Osório, 12, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 01/2024/16, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

-----Requerente: Maquigesso Estuques, Lda - Processo n.º 15/2024/4-----

-----No âmbito do processo para constituição do regime de propriedade horizontal no prédio urbano sito no Largo das Escolas, na localidade de Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação em 15 de outubro de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26085, de 16 de outubro de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir a certidão de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano, inscrito na matriz urbana n.º 2369 e descrito na CRP sob o n.º 6411, com a área total de 210,00m², destinado habitação coletiva, constituído por 6 frações. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 15/10/2024 e elementos apresentados pelo requerente, constantes do processo 15/2024/4. -----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Nos termos dos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil. -----

-----Divulgação: -----

-----Notificação ao requerente -----

-----Documentos que acompanham a proposta -----

----- Informação técnica datada de 15/10/2024; -----

----- Memória Descritiva e justificativa.” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, apresentou e justificou que de acordo com a informação dos serviços, o pedido encontra-se em condições para emissão de parecer favorável. -----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que integram o processo em referência com o n.º 15/2024/4 a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a emissão a certidão de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano, inscrito na matriz urbana n.º 2369 e descrito na CRP sob o n.º 6411, com a área total de 210,00m², destinado habitação coletiva, constituído por 6 frações., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----LEGALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE ANEXO, NA LOCALIDADE DE MANGUALDE, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA E CONCELHO DE MANGUALDE -----

-----Requerente: José Fernando de Almeida Dias Rei - Processo n.º 01/2024/102----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 25 de outubro de 2024, que se encontra anexa à seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 27274, de 28 de outubro de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Ao abrigo do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da legalização da ampliação de anexo, referente ao pedido de licença para a construção de habitação unifamiliar, legalização da ampliação de anexo de apoio e de edificação de piscina, sita na Rua do Bogalhal, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de Mangualde, tendo em consideração o disposto no supramencionado artigo, que se transcreve: “— Excecionalmente, e mediante deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada por parecer técnico dos

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

serviços municipais, as operações urbanísticas devidas para efeitos de regularização de edificações existentes que se encontrem em situação ilegal, podem adotar soluções distintas das previstas no presente Regulamento, desde que a sua adequação se revele impossível, se mostre desproporcionada face a interesses legalmente protegidos ou possa acarretar grave lesão ou prejuízo do interesse público.”, uma vez que: Da análise do processo, verifica-se que o anexo não dá cumprimento à alínea c), do artigo 33.º, uma vez que a altura de meiação é superior a 4m e, no que diz respeito às alturas adotadas para o pé-direito do referido anexo, as mesmas excedem o previsto nas alíneas e) e f), do artigo 33.º, do RMUE. Sendo apresentada a seguinte fundamentação: “o anexo ampliado tem uma adequada integração no local, não afetando as características urbanísticas existentes nos aspetos da estética, insolação e da salubridade. Qualquer medida construtiva que visasse corrigir as alturas e meiações do anexo, com o objetivo de adequá-los ao regulamento, julga-se que a sua execução se revelaria impossível e desproporcionada, quer ao nível técnico, quer ao nível financeiro, traduzindo-se em custos excessivamente exagerados.” -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 25.10.2024 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 01/2024/102, relativos ao projeto de arquitetura.-----

-----Fundamentos de direito: -----

-----N.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)-----

-----Divulgação: -----

-----Notificação ao requerente -----

-----Documentos que acompanham a proposta -----

----- Informação técnica datada de 25.10.2024.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, disse que os serviços de fiscalização, apesar de os meios humanos não serem muitos, devem cada vez mais andar pelo Concelho, porque cada vez se vê mais construções de anexos, que depois excedem o que legalmente é permitido, e posteriormente são solicitadas as suas legalizações. -----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 17º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde, legalizar a ampliação de anexo, referente ao pedido de licença para a construção de habitação unifamiliar, legalização da ampliação de anexo de apoio e de edificação de piscina, sita na Rua do Bogalhal, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 01/2024/102, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----“AMPLIAÇÃO DA ZONA POENTE DA PSA – PEUGEOT CITROEN AUTOMÓVEIS, S.A.” – EMISSÃO DE PARECER NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL – APROVAÇÃO -----

-----Requerente: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - Processo n.º 01/2020/4 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 27902, de 04 de novembro de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir parecer da Câmara Municipal no âmbito da Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do “Projeto de Ampliação da zona poente da PSA - Peugeot Citroen Automóveis S.A.”, solicitado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), na sequência da emissão da Decisão sobre a conformidade do EIA do projeto suprarreferido. -----

-----Fundamentos de facto-----

-----Considerando o teor da informação técnica datada de 31/10/2024 e elementos disponibilizados para consulta no Portal Participa (www.participa.pt), nomeadamente,

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

Estudo de Impacte Ambiental e Resumo Não Técnico, bem como os elementos submetidos no âmbito do regime PCIP. -----

-----**Fundamentos de direito**-----

-----Nos termos do n.º 12 do art. 14º e art. 15º do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJIA).-

-----**Divulgação**-----

-----Notificação à requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta**-----

----- Ofício da CCDR-C; - Informação técnica de 31/10/2024; - Resumos não técnicos disponibilizados no Portal Participa.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, refere que é agradável verificar que esta empresa continua preocupada com a sua produção e com o aumento. Disse também que importa mencionar que em 2011 aquela empresa tinha dificuldade em crescer, e foi feito um ultimato ao município no sentido de ser interrompida a estrada Nacional 16, e que na altura houve quem se insurgisse contra esta interrupção, e que hoje passados estes anos a empresa continua e com vontade de crescer. Relativamente aos dados que constam neste momento do relatório técnico têm oitocentos e trinta e dois trabalhadores, quatro turnos, sete dias por semana, podendo trabalhar vinte e quatro horas em alguns dias da semana, informa também que pretendem contratar mais duzentos e quarenta novos trabalhadores. Em relação a esta questão que vem ao encontro do que já tinha referido pelo vereador Rui Costa, uma vez que produz energia para benefício da própria entidade, sendo este o princípio que deve ser implementado. Deixou uma palavra muito especial para os responsáveis máximos desta empresa que tiveram uma visão de futuro para esta, e ainda para a organização que dá emprego a muita gente da região. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, disse que reforça o trabalho que o grupo PSA tem feito no Concelho, na região e no país, uma vez que o Concelho ganhou muito com a presença do atual diretor, que entretanto se encontra de saída para outra empresa, e que ao longo dos últimos três anos manteve uma relação de grande proximidade com o município, com uma visão futurista relativamente à estratégia da empresa, e também à proximidade destes com a comunidade. Disse também que espera que o novo diretor, que assumirá funções em janeiro, corresponda àquele que é o desejo do município e ambição do próprio grupo,

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

mas que acima de tudo mantenha a disponibilidade no relacionamento com as instituições locais. Relativamente a esta expansão da fábrica, que se deve a este diretor, que concretizou os objetivos propostos nos três anos de funções, no que respeita a energias renováveis, existe uma antena na Serra do Santo António e os painéis fotovoltaicos nos parques de estacionamento da empresa que produzem energia para consumo desta,-----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, a câmara municipal deliberou por unanimidade, aprovar emitir parecer da Câmara Municipal no âmbito da Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do “Projeto de Ampliação da zona poente da PSA - Peugeot Citroen Automóveis S.A.”, solicitado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), na sequência da emissão da Decisão sobre a conformidade do EIA do projeto suprarreferido, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Requerente: José Fernando Santos Rodrigues - Processo n.º 06/2024/16 -----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 21 de outubro de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 27795, de 31 de outubro de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 5305, sito na Rua Nossa Senhora de

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

Cervães, da União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães e descrito na CRP sob o n.º 4972, na proporção de 50% para Vanessa de Fátima Viriato Oliveira e 50% para Rui Miguel Raposo Gaio. -----

-----**Fundamentos de facto**-----

-----Considerando o teor da informação técnica datada de 21/10/2024 e elementos apresentados pelo requerente, constantes do processo 06/2024/16, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade do prédio identificado e correspondente proporções. A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----**Fundamentos de direito**-----

-----Nos termos do Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho. -----

-----**Divulgação**-----

-----Notificação à requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta**-----

----- Informação técnica datada de 21/10/2024."-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou que de acordo com a informação dos serviços está em condições de ser emitido parecer.

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 5305, sito na Rua Nossa Senhora de Cervães, da União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães e descrito na CRP sob o n.º 4972, na proporção de 50% para Vanessa de Fátima Viriato Oliveira e 50% para Rui Miguel Raposo Gaio, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----PARTICIPAÇÃO/ ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO AO PACTO EUROPEU DO CLIMA E ENERGIA – COVENANT OF MAYORS – EUROPE FOR CLIMATE & ENERGY – APROVAÇÃO – PROCESSO N.º 2024/200.30.302/2 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 27757, de 31 de outubro de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Cruz:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea aaa), do nº1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, proponho que a câmara municipal delibere a participação/associação do município ao Pacto Europeu do Clima e Energia - Covenant of Mayors – Europe for Climate & Energy.-----

-----**Fundamentos de facto**-----

-----Considerando a Lei de Bases do Clima, Lei 98/2021 de 31 dezembro de 2021 no seu artigo nº3 como objetivos da política do clima: As políticas públicas do clima visam o equilíbrio ecológico, combatendo as alterações climáticas, e prosseguem os seguintes objetivos: a) Promover uma transição rápida e socialmente equilibrada para uma economia sustentável e uma sociedade neutras em gases de efeito de estufa; b) Garantir justiça climática, assegurando a proteção das comunidades mais vulneráveis à crise climática, o respeito pelos direitos humanos, a igualdade e os direitos coletivos sobre os bens comuns; c) Assegurar uma trajetória sustentável e irreversível de redução das emissões de gases de efeito de estufa; d) Promover o aproveitamento das energias de fonte renovável e a sua integração no sistema energético nacional; e) Promover a economia circular, melhorando a eficiência energética e dos recursos; f) Desenvolver e reforçar os atuais sumidouros e demais serviços de sequestro de carbono; g) Reforçar a resiliência e a capacidade nacional de adaptação às alterações climáticas; h) Promover a segurança climática; i) Estimular a educação, a inovação, a investigação, o conhecimento e o desenvolvimento e adotar e difundir tecnologias que contribuam para estes fins; j) Combater a pobreza energética, nomeadamente através da melhoria das condições de habitabilidade e do acesso justo dos cidadãos ao uso de energia; k) Fomentar a prosperidade, o crescimento verde e a justiça social, combatendo as desigualdades e gerando mais riqueza e emprego;-----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

-----**Fundamento de direito**-----
-----Nos termos da alínea aaa), do nº1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----**Divulgação**-----
-----No sítio oficial do Município.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta**-----
----- Documento de suporte para assinatura.”-----
-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, eleito pelo partido político “Chega”, disse que se congratula pelo facto do município se associar a este projeto, que visa potenciar a neutralidade climática até 2050 e visa também tornar a economia da união europeia para uma economia mais justa e mais descarbonizada.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação/associação do município ao Pacto Europeu do Clima e Energia - Covenant of Mayors – Europe for Climate & Energy, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**CLDS 5G – PLANO DE AÇÃO E COORDENADOR TÉCNICO – APROVAÇÃO**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 27712, de 30 de outubro de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho:-----

-----“Aprovar o Plano de Ação e Coordenadora Técnica no âmbito de candidatura ao Programa CLDS 5G-----

-----**Fundamentos de facto**-----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

-----Considerando que através da candidatura ao programa CLDS-5G se pretende reforçar as políticas de inclusão social e de combate à pobreza em Portugal, encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade e também, prevenir e combater a exclusão social, quebrando ciclos de pobreza e de exclusão social e garantindo a coesão social e territorial. -----

-----**Fundamentos de direito** -----

-----A regulamentação do Programa CLDS 5G de acordo com a Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro refere que a necessidade, em sede de candidatura, da aprovação do plano de ação pela câmara municipal, tendo em consideração: A verificação da pertinência da intervenção face aos objetivos do CLDS; A coerência do plano de ação com os instrumentos de planeamento municipais ou supramunicipais e com o diagnóstico social e o plano de desenvolvimento social; Os objetivos, as metas, as ações propostas e os recursos a afetar ao CLDS. Refere ainda que a Câmara Municipal deverá aprovar o Coordenador Técnico da Equipa CLDS5G. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Plano de Ação CLDS 5G -----

-----Curriculum Vitae da Coordenadora Técnica do CLDS 5G”.-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, referiu que é com agrado que vê o nome da Margarida Chaves como coordenadora deste projeto, uma vez que na génese da criação do primeiro CLDS em Mangualde, não sendo coordenadora fez um excelente trabalho, disse que uma vez que vão ser contratados mais três técnicos superiores é lógico e lhe parece que devia ser revisto uma vez que a remuneração mensal da coordenadora do projeto será idêntica à dos outros técnicos, o que na sua opinião não faz sentido. -----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Ação e Coordenadora Técnica no âmbito de candidatura ao Programa CLDS 5G, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de novembro de 2024

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta e sete minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Ana Mafalda Henriques da Costa)